

CONSELHO DIRETOR

ATA N.º 17/2024 - REUNIÃO ORDINÁRIA (CONVOCAÇÃO N.º 17/2024 – ROCD)

Aos dezoitos dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Diretor da Agepar, por videoconferência, conforme estabelecido no artigo 15, parágrafo único, do Regimento Interno (Resolução 16/2022-AGEPAR), os seguintes Conselheiros: o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, o Diretor Administrativo Financeiro, MARCELO LUIZ CURADO, a Diretora de Regulação Econômica, REJANE MARIA SCHIRR SCOLARI, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, ANTENOR DEMETERCO NETO e o Diretor de Normas e Regulamentação, ALEX SANDRO NOEL NUNES. Também presentes o Chefe de Gabinete da Diretoria da Presidência, MARCOS TEODORO SCHEREMETA, e o Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência, CLEBER GUSSO ANDRADE, que, nos termos do Regimento Interno da Agepar (Resolução n.º 16/2022-AGEPAR), exerceram a Secretaria da reunião. Inicialmente o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião ORDINÁRIA do Conselho Diretor da Agepar. A convocação para a presente REUNIÃO ORDINÁRIA, teve a seguinte PAUTA: **ITEM I** – Protocolo n.º 22.184.281-2. AGEPAR e Municípios de Nova Tebas, Cruzeiro do Sul e Piraquara. Habilitação dos Municípios para o Repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMBSA). Conselheiro Relator: Marcelo Luiz Curado; **ITEM II** – Protocolo n.º 18.927.897-7. CONCESSIONÁRIA DA TRAVESSIA DE GUARATUBA S/A. Recurso administrativo à decisão que indeferiu pedido de Impugnação à Notificação de Lançamento – Taxa de Regulação (TR/AGEPAR) – protocolo n.º 20.421.178-7. Conselheiro Relator: Antenor Demeterco Neto; **ITEM III** – Assuntos Gerais. O Conselheiro-Presidente, de modo sucinto, informou sobre os processos e assuntos da pauta da presente convocação e os respectivos Conselheiros Relatores, passando então diretamente ao **ITEM I** – Protocolo n.º 22.184.281-2. AGEPAR e Municípios de Nova Tebas, Cruzeiro do Sul e Piraquara. Habilitação dos Municípios para o Repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMBSA). Conselheiro Relator: Marcelo Luiz Curado, a quem foi dada a palavra. Assim, o Conselheiro compartilhou o conteúdo de seu voto e destacou os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, por meio de projeção

CONSELHO DIRETOR

eletrônica, conforme consta às folhas 8 (oito) à 10 (dez), movimento 6 (seis) do processo. Ao final, o Conselheiro-Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: a aprovação das solicitações de habilitação no Fundo de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA dos Municípios de Nova Tebas, Cruzeiro do Sul e Piraquara. Por fim, o Conselheiro-Relator destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item III (três) – DISPOSITIVO, número 8 (oito), folha 10 (dez), movimento 6 (seis) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu ao Conselheiro-Relator e submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente colocou o Relatório e Voto para deliberação. Questionado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Em seguida, inquirido, o Conselheiro Alex Nunes declarou votar com o Voto do Conselheiro-Relator. Por fim, indagada, a Conselheira Rejane Scolari declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro-Relator, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM II** – Protocolo n.º 18.927.897-7. CONCESSIONÁRIA DA TRAVESSIA DE GUARATUBA S/A. Recurso administrativo à decisão que indeferiu pedido de Impugnação à Notificação de Lançamento – Taxa de Regulação (TR/AGEPAR) – protocolo n.º 20.421.178-7. Conselheiro Relator: Antenor Demeterco Neto, a quem foi dada a palavra. Assim, o Conselheiro compartilhou o conteúdo de seu voto e destacou os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, por meio de projeção eletrônica, conforme consta às folhas 108 (cento e oito) à 113 (cento e treze), movimento 36 (trinta e seis) do processo. Ao final, o Conselheiro-Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da Agepar: **NÃO CONHECER** o recurso interposto pela Concessionária da Travessia de Guaratuba S.A., ante a ocorrência de preclusão temporal em razão da intempestividade do inconformismo. Por fim, o Conselheiro-Relator destacou as providências administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no item 3 (três) – DISPOSITIVO, número 3.2 (três ponto dois), folha 113 (cento e treze), movimento 36 (trinta e seis) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu ao Conselheiro-Relator e

CONSELHO DIRETOR

submeteu o Relatório e Voto à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente colocou o Relatório e Voto para deliberação. Questionado, o Conselheiro Alex Nunes declarou votar com o Voto do Conselheiro-Relator. Em seguida, inquirido, o Conselheiro Marcelo Curado declarou também acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Por fim, indagada, a Conselheira Rejane Scolari declarou votar com o Voto do Conselheiro-Relator. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro-Relator, o que se deu por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Presidente passou então ao **ITEM III - Assuntos Gerais**, o Conselheiro-Presidente deixou livre a palavra. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra e não havendo nenhum outro assunto a ser apresentado ou debatido, o Conselheiro-Presidente agradeceu a todos os presentes e declarou o encerramento dos trabalhos da presente reunião ordinária, às 14h41min (quatorze horas e quarenta e um minutos), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Chefe de Gabinete e pelo Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência que secretariaram a reunião.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

REINHOLD STEPHANES
Diretor-Presidente
Conselheiro-Presidente

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCELO LUIZ CURADO
Diretor Administrativo Financeiro
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

REJANE MARIA SCHIRR SCOLARI
Diretora de Regulação Econômica
Conselheira

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

ANTENOR DEMETERCO NETO
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços
Conselheiro



CONSELHO DIRETOR

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

ALEX SANDRO NOEL NUNES

Diretor de Normas e Regulamentação

Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCOS TEODORO SCHEREMETA

Chefe de Gabinete

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

CLEBER GUSSO ANDRADE

Especialista em Regulação

ATA 028/2024.

Documento: **ATA172024ROCD18062024Convocacao172024_finalizada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Reinhold Stephanes** em 20/06/2024 16:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Teodoro Scheremeta (XXX.549.219-XX)** em 20/06/2024 16:18, **Marcelo Luiz Curado (XXX.439.118-XX)** em 20/06/2024 16:24 Local: AGEPAR/DAF, **Cleber Gusso Andrade (XXX.911.539-XX)** em 20/06/2024 17:07 Local: AGEPAR/GAB, **Antenor Demeterco Neto (XXX.920.299-XX)** em 21/06/2024 09:12, **Alex Sandro Noel Nunes (XXX.549.619-XX)** em 21/06/2024 10:23 Local: AGEPAR/DNR, **Rejane Maria Schirr Scolari (XXX.212.619-XX)** em 28/06/2024 15:50 Local: AGEPAR/DRE.

Inserido ao documento **861.425** por: **Marcos Teodoro Scheremeta** em: 20/06/2024 16:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4e49c6c9764e8c9f0ddf043fdb0032a8.